

Projeto de Estatística Regional da SADC (P175731)

Componente São Tomé e Príncipe **(SADC)**

Projecto N° P175731

**Procedimento de Práticas de Tecnologias de Informação
e Comunicação e Gestão de Resíduos de Equipamentos
Eléctricos e Electrónicos**

VERSÃO DRAFT

Janeiro, 2023

República Democrática de São Tomé e Príncipe



(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

Índice

ÍNDICE	1
LISTA DE ABREVIATURAS	2
1. INTRODUÇÃO	3
1.1 OBJECTIVO	3
1.2 ÂMBITO	3
1.3 RESPONSABILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO	3
2 BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO	4
3 QUADRO LEGAL	7
3.1 CONTEXTO LEGAL E REGULADOR NACIONAL	7
3.2 CONVENÇÕES INTERNACIONAIS ASSOCIADAS	10
3.3 QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL	11
4 LISTA (NEGATIVA) DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE AQUISIÇÃO PROIBIDA PELO PROJECTO	12
5 PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS PARA TICS	12
5.1 ENQUADRAMENTO	12
5.2 SELECÇÃO E INTERACÇÃO COM BENEFICIÁRIOS	12
5.3 MINIMIZAÇÃO DE DESPERDÍCIO E POLUIÇÃO AMBIENTAL	13
5.4 SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL	16
5.5 USO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16
6 PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS PARA GESTÃO DE REEE	18
6.1 ENQUADRAMENTO	18
6.2 PROBLEMATIZAÇÃO	18
6.3 IMPLEMENTAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO	19
6.4 REQUISITOS A SEREM ADOPTADOS	19
6.2.1. MEDIDAS GERAIS	19
6.2.2. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS E ELÉCTRICOS	20
7 MONITORIA E REPORTE	22
ANEXOS	23
ANEXO 1. FORMULÁRIOS-MODELO PARA REGISTO DE NÃO CONFORMIDADES	24



Lista de abreviaturas

BM	Banco Mundial
CFCs	Clorofluorcarbonetos
CIRESP	Comissão Interministerial da Reforma do Sector Público
CRT	tubos de raios catódicos
COVID-19	Doença por Coronavírus – 2019 (Coronavirus Disease 2019)
D4P	
ESRC	Classificação do Risco Ambiental e Social/Environmental and Social Risk
FISPQ	Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
GovSTP	Governo de STP
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
LED	Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode)
MCTES	Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MF	Ministério das Finanças
MISAU	Ministério da Saúde
NAS	Norma Ambiental e Social
NGOs	Organizações Não Governamentais
OMS	Organização Mundial da Saúde
PCB	Bifenilpoliclorado
PEPI	Plano de Engajamento de Partes Interessadas
PME	Pequena e Média Empresa
QAS	Quadro Ambiental e Social
REEE	Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos
RH	Recursos Humanos
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (Southern African Development Community)
SARS-CoV	Síndrome Respiratória Aguda Grave (Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus)
SEJE	Secretaria de Estado da Juventude e Emprego
SIDA	Síndrome da imunodeficiência adquirida
STP	São Tomé e Príncipe
TICs	Tecnologias Informação e Comunicação
UIP	Unidade de Implementação do Projecto
VBG	Violência Baseada no Género
CCL4	Tetracloro de carbono



1. Introdução

O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe (GovSTP), com o apoio do Banco Mundial, pretende implementar o projecto denominado Projeto de Estatística Regional da SADC, com vista a reforçar o sistema estatístico regional dos países participantes, apoiando a harmonização, a produção, a difusão e a utilização de estatísticas sociais e económicas controladas pela qualidade para a elaboração de políticas baseadas em evidências.

Este Procedimento estabelece requisitos de boas práticas para trabalhos de Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) e boas práticas de gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE), para garantir a implementação das actividades do projecto de forma segura e em conformidade com os requisitos ambientais e sociais da legislação de STP e do Banco Mundial.

O Procedimento será incluído nos documentos do contracto conforme apropriado e a sua implementação é estatutária e sujeita a monitoria durante o decurso das actividades do Projecto.

Este documento é dinâmico, podendo ser modificado sobre aprovação (não objecção) do Banco Mundial de acordo com mudanças ou melhor clareza do escopo das actividades.

1.1 Objectivo

Este Procedimento visa estabelecer os requisitos para mitigar e gerir impactos e riscos potenciais do projecto sobre o meio ambiente e comunidades envolventes, advindos dos trabalhos de tecnologias de informação e comunicação, incluindo aquisição de equipamentos e gestão dos equipamentos redundantes e obsoletos.

Considera-se que com a aplicação do Procedimento, essas actividades irão gerar impactos mínimos e reversíveis.

1.2 Âmbito

O presente Procedimento aplica-se a todas actividades de TICs e gestão de seus resíduos ao nível do Projecto. É um documento vinculativo para o Projecto, aplicável às empresas e indivíduos que executam actividades no contexto do presente projecto.

1.3 Responsabilidade na implementação do Procedimento

- UIP - Tem a responsabilidade da gestão geral do projecto e da contratação e monitoria de trabalhadores (directos e indirectos) e provedores de serviços do Projecto. Devem incluir o procedimento nos documentos de concurso e contratos.
- Departamento/sector aquisições/procurement/logística - Responsável por incluir o procedimento nos documentos de concurso e contratos de fornecimento de equipamentos eléctrico e electrónico; de gestão de resíduos; e serviços de TICs, incluindo treinamentos do sector.



AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

- Departamento/sector de património/economato - Responsável por inventariar e manter actualizado o inventário de equipamentos electrónicos e electrónicos e seus componentes (incluindo os equipamentos redundantes, obsoletos ou em fim de vida). Controlo a localização, responsáveis/usuários e emite autorização de saída dos resíduos dos locais em armazenamento e coordena a sua destinação final de acordo com o Procedimento.
- Especialista de Salvaguardas - Tem a responsabilidade de divulgar o Procedimento, treinar os trabalhadores envolvidos no projecto e assegurar a implementação das boas práticas (para trabalhadores de TICs e gestão de REEE). Assegurar a integração do Procedimento nos contractos e a monitoria da conformidade com o Procedimento e reportar as inconformidades ao coordenador do Projecto.
- Funcionários do projecto (directos e de empresas contratadas e subcontratadas) - Têm a responsabilidade de cumprir com os requisitos estabelecidas no Procedimento e garantir a protecção do meio ambiente, segurança ocupacional e saúde e segurança comunitária.
- Empresas contratadas, subcontratadas ou beneficiárias – São responsáveis por assegurar o treinamento dos seus trabalhadores e garantir a implementação eficaz dos requisitos nas suas actividades e de seus subcontratados.

2 Breve descrição do Projecto

O projeto regional proposto abrangerá cinco países da SADC IDA: Comores, Madagáscar, Malawi, Moçambique e Zâmbia.. Um estado não-SADC, São Tomé e Príncipe, manifestou interesse em fazer parte do projeto também.

O projeto de estatísticas regionais da SADC proposto promoverá a harmonização das estatísticas regionais, a produção de estatísticas de alta qualidade e divulgação atempadamente para melhorar o seu uso. Com a ajuda do projeto e coordenação do órgão regional da SADC, serão produzidas e divulgadas estatísticas de D4P de qualidade e harmonizadas.

A divulgação oportuna de estatísticas mais divulgadas conduzirá a uma maior utilização das estatísticas, o que – por sua vez – incentiva uma maior produção de estatísticas, criando um ciclo de feedback positivo que melhora a sustentabilidade do objetivo do projeto. Serão implementadas atividades especializadas de formação e de capacitação em sistemas nacionais de monitorização e avaliação, envolvendo NSOs e agências especializadas dos governos dos países participantes, para promover uma política baseada em evidências. A nível nacional, um vasto leque de atividades de assistência técnica colmatará as lacunas de capacidade estatística baseadas em requisitos específicos a nível nacional.

O projeto será implementado pelo Instituto Nacional de Estatística, o INE, que é o principal departamento governamental responsável pela recolha e divulgação de estatísticas oficiais, e pela Agência Fiduciária de Gestão de Projetos (AFAP). As responsabilidades de gestão de projeto permanecerão na UIP com sede no INE. Isto representa um importante investimento na capacidade de gestão de projetos do INE e baseia-se nos seus anos de participação num projeto diferente do



AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

Banco Mundial. Ter parte da UIP no INE pode ser visto como um investimento de capacidade, uma vez que contribuirá para o reforço da capacidade do INE , especialmente na implementação de tais projetos regionais. As responsabilidades fiduciárias do projeto (Aquisições e Gestão Financeira) permanecerão com a AFAP, considerando a sua experiência e especialização nestas áreas.

A. Atividades para São Tomé & Príncipe

Para São Tomé & Príncipe, as atividades propostas são organizadas em torno de cinco componentes, detalhadas na Tabela 1.

Tabela 1: Atividades de Projeto do Banco Mundial (Projeto SADC)		
Nº Ordem	Atividades com breve descrição	Valor estimado em dólares (USD)
1	Fase final do Recenseamento populacional [tabulações, relatórios, preparação da amostra-mãe, divulgação]	700,000.00
1.1	Preparação da amostra-mãe	
1.2	Separadores, relatórios, divulgação	
2	Sistema de monitorização do bem-estar [conceção e implementação utilizando dados administrativos e inquéritos curtos regulares para monitorizar os impactos dos choques e reformas do bem-estar, o quadro nacional de desenvolvimento, a insegurança alimentar e outros indicadores de bem-estar; seria baseado em inquéritos de IOF e telefónicos entre inquéritos às famílias]	1,110,000.00
2.1	Inquérito ao Orçamento Das Famílias [estimativas atualizadas da pobreza, utilizando amostra de novo recenseamento]	
2.2	Mão-de-obra inquerito	
2.3	Inquéritos telefónicos	
2.4	Utilização de dados administrativos para monitorização do bem-estar - estratégia	



AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

3	Monitorização da economia: Empresas e Contas Nacionais e dados de preços [Novo ano base; atualização de metodologia, tabelas de recursos e utilização e matriz de entrada-saída; produção de resumos económicos trimestrais; modernização da metodologia do IPC; atualização dos métodos de recolha de dados de preços	242,000.00
3.1	Novo ano-base	
3.2	Tabelas de funcionalidades e de utilização e matriz de entrada-saída	
3.3	Produção de resumos económicos trimestrais	
3.4	Modernizar a metodologia do IPC; atualizar métodos de recolha de dados de preços	
3.5	Inquérito ao negócio [conceção e implementação de 2 rounds; com base no recenseamento económico]	
4	Formação/Formação/Modernização de TI	598,000.00
4.1	Modernização organizacional	
4.2	Modernização de TI	
4.3	Formação	
5	Apoio à implementação [4 anos]	350,000.00
5.1	Coordenador	
5.2	Acompanhamento e avaliação	
5.3	Especialista em salvaguardas	
5.4	Especialista em Aquisições (AFAP)	
5.5	Especialista em Gestão Financeira (AFAP)	
5.6	Auditoria externa	
	Total	3,000,000.00

Duas das componentes apoiarão a recolha direta de dados, incluindo: Componente 2: Sistema de monitorização do bem-estar; e Componente 3: Monitorização económica. Estas atividades consistirão na recolha de inquéritos, incluindo um novo inquérito ao domicílio, inquéritos à força de trabalho e inquéritos às empresas. Incluirão igualmente assistência técnica para garantir uma boa qualidade dos dados do inquérito.



AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

A Componente 1 apoiará a fase final do recenseamento populacional. Isto não exigirá nenhuma recolha adicional de dados. Em vez disso, apoiará a preparação de dados, a preparação do quadro de amostragem principal e a preparação e divulgação dos relatórios finais.

A Componente 4 apoiará as atividades de capacitação e as infraestruturas necessárias para as instalações do INE. Não há obras civis para financiar.

A Componente 5 apoiará a implementação do projeto e financiará a UIP2.

3 Quadro legal

3.1 Contexto legal e regulador nacional

São Tomé e Príncipe dispõe de diferentes instrumentos legais aplicáveis às TICs, gestão de REEE e gestão de riscos e impactos ambientais do Projecto, os quais se identificam na tabela seguinte.

N.º	Dispositivo Legal	Conteúdos relevantes
1	Lei nº 9/2018 (Lei Base de Saúde)	Que entre outros reafirma os princípios de a saúde ser: <ul style="list-style-type: none">▪ um direito dos indivíduos e da comunidade que se efectiva pela responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado, em liberdade de procura e de prestação de cuidados, nos termos da Constituição e das demais leis;▪ e que o Estado promove e garante o acesso de todos os cidadãos aos cuidados de saúde nos limites dos recursos humanos, técnicos e financeiros disponíveis;▪ que a promoção e a defesa da saúde pública são efectuadas através da actividade do Estado e de outros entes públicos, podendo as organizações da sociedade civil ser associadas àquela actividade; e por fim que▪ os cuidados de saúde são prestados por serviços e estabelecimentos públicos, privados ou mistos, sempre sob a fiscalização do Estado, quer tenham fins lucrativos ou não.
2	Decreto nº 27/2018 (Política Nacional do Saneamento Ambiental)	Promulga a Política Nacional do Saneamento Ambiental (PNSA), e dá expressão aos vários dispositivos da Lei-Quadro do Ambiente (Lei n.º 10/99) e agora também da Lei-Quadro dos Recursos Hídricos no que respeita à base da política nacional do ambiente, os diversos mecanismos e instrumentos necessários para o desenvolvimento sustentável, tais como (i) os vários princípios (por ex. a) respeito pela capacidade de carga dos ecossistemas; b) adequada gestão, utilização, reutilização; c) participação e acesso à informação, sistema educativo e formativo; d) responsabilização, recuperação, utilizador-pagador e poluidor-pagador, etc.; (ii) a avaliação preliminar

N.º	Dispositivo Legal	Conteúdos relevantes
		de impactos, limites das actividades poluentes, planos e acções estratégicos para desenvolvimento e/ou protecção de recursos naturais importantes em termos económicos ou de conservação, etc.
3	Decreto nº. 36/99, de 30 de Novembro, DR. n.º 12, Lei Sobre Resíduos	<p>Visa incentivar a menor produção de resíduos sólidos, o desenvolvimento de processos tecnológicos que permitam a sua reciclagem, a eliminação dos não reciclados em condições do máximo aproveitamento do seu potencial energético e outros e de adequada protecção do ambiente. Entre outros o decreto contempla:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ o princípio de que o detentor de resíduos sólidos, qualquer que seja a sua natureza e origem, deve promover a sua recolha, armazenagem transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponham em perigo as espécies nem causem prejuízo ao ambiente; ▪ a classificação dos resíduos em que, em função da sua origem, se reconhece os a) Domésticos; b) Industriais e Comerciais; c) Hospitalares; e d) Produtos Agronómicos e quanto à sua natureza o Decreto reconhece os perigosos e não perigosos; ▪ a obrigatoriedade de inventário que estipula que as Câmaras Distritais, empresas e unidades de saúde, devem organizar e manter actualizado um inventário dos seus resíduos que indique, com adequada referência temporal, as quantidades, natureza, origem e destino dos resíduos produzidos ou recolhidos; ▪ adicionalmente, quanto aos resíduos tóxicos ou perigosos deve existir um registo que refira as condições de armazenagem, localização e eliminação, bem como os métodos utilizados para esta e ainda que o destino a ser dado aos resíduos, pelos produtores, deve constar do processo de licenciamento, devendo ser indicada a previsão da natureza e da quantidade dos resíduos produzidos, para além de outros elementos que venham a ser explicados em posterior regulamentação; ▪ o 19.º sobre Tratamento dos Resíduos que estabelece a seguinte hierarquia a) Aterro sanitário; b) Incineração; c) Compostagem; d) Reciclagem; ▪ o artigo 21º proíbe o lançamento de resíduos nas fontes de água, nos rios e riachos, no litoral marinho, bem como no mar territorial, zona económica exclusiva, zona contínua e em todo outro local contrário às disposições do decreto; incluindo a imersão nestes espaços.
4	Lei n.º 14/2007 Lei sobre a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	Assenta no "cumprimento do estatuído na Convenção n.º 155 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), ratificada pelo Estado São-tomense, que versa, na sua



N.º	Dispositivo Legal	Conteúdos relevantes
		<p>essência, sobre a segurança, a saúde dos trabalhadores e o ambiente de trabalho”. Entre outros a lei preconiza:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ a aplicação a todos os ramos de actividade, nos sectores público, privado, cooperativo e social, incluindo os trabalhadores pertencentes à administração pública central e local, institutos públicos e demais pessoas colectivas de direito privado;▪ as condições que os edifícios e outras infraestruturas e equipamentos/aparelhos fixos, móveis/portáteis, etc. bem como as medidas que as diversas operações laborais e produtivas devem reunir para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores e outros utentes;▪ as condições de higiene e outras medidas de protecção que devem ser oferecidas aos trabalhadores para eles realizarem as suas funções de forma segura e saudável (por ex. abastecimento de água potável, limpeza, exames médicos, etc.), as sanções a ser aplicadas aos infratores dos dispositivos da lei.
5	Lei-Quadro e Eleitoral das Autarquias Locais (Lei nº 9/2021)	<p>Regula a organização, funcionamento e atribuições, incluindo a organização e funcionamento administrativo, as finanças locais e descentralização dos recursos, as atribuições e competências das autarquias, os órgãos autárquicos, a gestão patrimonial e financeira do Distrito, as relações entre o Distrito e o Poder Central, os investimentos públicos, as eleições dos órgãos das Autarquias Locais, incluindo a Assembleia Regional e Distrital.</p> <p>Visa agilizar os processos de descentralização tão fundamentais à gestão de resíduos.</p>
6	Vários diplomas aprovados pelo governo pra regulamentar a gestão da pandemia do Covid-19	<p>Com destaque para:</p> <p>Lei 4/2020 (Medidas Orçamentais Extraordinárias para fazer face à Pandemia do COVID-19), que Autoriza o Governo a adotar medidas legais, excepcionais e temporárias para lidar com os impactos sociais, económicos e financeiros, directos e indirectos, resultantes da pandemia de COVID-19, durante o período de contingência, dispondo sobre medidas gerais relativas a reafecção de recursos adicionais a favor</p> <p>do Ministério da Saúde, do Ministério da Defesa e Ordem Interna (Forças e Serviços de Defesa e Segurança), do</p>



N.º	Dispositivo Legal	Conteúdos relevantes
		<p>Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas, suspensão da aplicação de alguns preceitos</p> <p>do Código de Trabalho e Apoio às empresas que demonstrem dificuldades por conta da pandemia de COVID-19, e ainda sobre medidas no sector da saúde, sector empresarial em geral, sector do turismo, hotelaria e restauração, sector agropecuário e de transformação, sector de pescas, sector informal, Administração Pública Indirecta e Empresarial, protecção social, infraestruturas sanitárias, água e saneamento, contribuição para fundo de resiliência, Administração Pública, importações de bens e medidas relativas ao Banco Central de São Tomé e Príncipe e à retoma económica</p> <p>A presente Lei entra em vigor nos termos legais, com efeitos a partir de 17 de Março de 2020 (nos termos e para os efeitos do seu Artigo 4.º</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Decreto-Lei 21/2020 (Benefícios a Todos os Sectores de Actividade Afetados pelo Confinamento Geral e Obrigatório)✓ Decreto 24/2020 (Termos e Condições de Acesso à Linha de Crédito à Economia)✓ Decreto-Lei 7/2020 (Medidas Legais Excepcionais e Transitórias para Lidar com os Impactos da COVID-19)✓ Decreto-Lei 8/2020 (Fundo de Resiliência)✓ Decreto Presidencial 3/2020 (Estado de Emergência em Saúde Pública)✓ Resolução 86/XI/2020✓ Lei 1/2020 (Orçamento Geral do Estado para 2020 e alteração das taxas do Imposto sobre Consumo)

O país não dispõe, até à data, de políticas e legislação específicas sobre a gestão de REEE, sendo estes tratados como resíduos perigosos, independentemente da tipologia, riscos e potencial económico de reciclagem. Assim, na ausência de legislação específica, estão sujeitos a observância da Lei sobre a Gestão de Resíduos (**Decreto nº. 36/99, de 30 de Novembro, DR. n.º 12, Lei Sobre Resíduos**). As convenções internacionais associadas a gestão REEE foram ratificadas pelo país, pelo que a sua gestão deve obedecer a essas convenções, as quais se identificam na Secção 3.2.

3.2 Convenções internacionais associadas

STP também é signatário de uma série de protocolos e convenções regionais e internacionais relacionadas com a temática do ambiente, da gestão de resíduos e social que, ao abrigo dos



dispositivos constitucionais do país, uma vez ratificadas são transpostas para a legislação nacional ou em documentos políticos e/ou estratégicos, tendo força de lei ao mesmo nível que as outras leis e regulamento domésticos. Para o âmbito do projecto, importantes dispositivos incluem, mas não se limitam a:

- Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes assinada em 2002, promulgada por meio do Decreto Presidencial nº 3/2006, de 8 de Fevereiro 2006, e entrou em vigor em 11 de julho de 2006;
- Convenção de Roterdão sobre os PIC's (substâncias químicas) assinada em 2012, promulgada por meio do Decreto nº de 6/2012, de 29 de Maio, e entrou em vigor e 21 de agosto de 2013;
- Convenção de Basileia sobre o Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e da sua Eliminação assinada em 2012, promulgada por meio do Decreto Presidencial nº 8/2012, de 08 de Junho, e entrou em vigor no dia 10 de Fevereiro de 2014;
- Convenção de Bamako sobre a Proibição de Importação em África e o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos assinada, mas não ratificada.

3.3 Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial

O Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial estabelece o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável. O QAS comporta dez (10) Normas Ambientais e Sociais (NAS) que estabelecem os requisitos obrigatórios a serem cumpridos pelos Mutuários na gestão dos riscos e impactos de projectos financiados pelo Banco, melhorando o desempenho socioambiental através de uma abordagem baseada em riscos e resultados.

A Classificação do Risco Ambiental e Social (ESRC – abreviado do inglês *Environmental and Social Risk Classification*) realizada durante a revisão do conceito do Projecto (documento divulgado ao público pelo Banco Mundial com código número ESRSC01685) revelou que as actividades do Projecto têm potencial de “baixo” risco ambiental e “moderado” risco social, prevendo-se a geração de quantidades reduzidas de resíduos sólidos urbanos e de REEE. Os REEE constituem preocupação do ponto de vista ambiental (ver [Secção 6.2](#)).

O presente documento é elaborado com base na NAS3 do BM: Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição, que tem por objectivo:

- Promover o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas.
- Evitar ou minimizar os impactos negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das actividades do projecto.
- Evitar ou minimizar as emissões de poluentes de curta e longa duração relacionadas com o projecto.
- Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos.
- Minimizar e gerir os riscos e impactos associados ao uso de pesticidas.



4 Lista (negativa) de materiais e equipamentos de aquisição proibida pelo projecto

Em função da disponibilidade de materiais alternativos de menor impacto ambiental no mercado de STP e/ou banimento de determinados materiais a nível internacional e nacional, os seguintes artigos não devem ser adquiridos no âmbito do Projecto:

- Monitores com tubos de raios catódicos (CRT), vulgarmente chamados por monitores concunda. No seu lugar pode se adquirir monitores LED.
- Lâmpadas incandescentes e fluorescentes, incluindo as lâmpadas fluorescente compactas¹ localmente conhecidas por lâmpadas de baixo consumo. Alternativamente deve se adquirir lâmpadas LED.
- Equipamentos de refrigeração, aerossóis, extintores de incêndio e outros equipamentos contendo os gases clorofluorcarbonetos (CFCs), halogénios (Halon 1211, 1301, 2402), tetracloreto de carbono (CCL4).
- Equipamentos eléctricos contendo óleo PCB (geradores, transformadores, condensadores, etc).
- Qualquer equipamento ou material que contenha substâncias banidas, descritas no **Decreto nº. 36/99, de 30 de Novembro, DR. n.º 12, Lei Sobre Resíduos ou nas Convenções Internacionais ractificadas por STP.**

5 Procedimentos de Práticas para TICs

5.1 Enquadramento

O objectivo deste Procedimento de Práticas é de garantir o uso sustentável e inclusivo dos recursos disponibilizados pelo projecto e garantir a segurança dos trabalhadores, do meio ambiente e a protecção dos dados por meio do cumprimento requisitos que se seguem.

5.2 Selecção e interacção com beneficiários

Riscos/Impactos (<i>impacto e sua fonte</i>)	Medidas de Gestão (<i>mitigação/potenciação</i>)
Risco de exclusão social	<ul style="list-style-type: none">▪ O Projecto deverá elaborar e colocar em prática uma eficiente Estratégia de Comunicação, por forma a divulgar o projecto às comunidades e grupos-alvo conforme discutido no Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI) do Projecto.▪ Deverá se interagir com outros sectores (Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos, Ministério da Educação Cultura e Ciências, Ministério da Juventude e Desporto, Ministério do Direito da Mulher, Ministério da Defesa e Administração Interna, Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas , Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul, Ministério da Saúde, Trabalho e dos Assuntos Sociais, Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Meio Ambiente INIC, Governo Regional do Príncipe, etc.) para apoio na identificação de candidatos qualificados (ex. inovadores e empresas iniciantes (<i>start-ups</i>) em TICs). Algumas sugestões de entidades relevantes estão disponíveis no PEPI do Projecto.
Risco de obtenção de número reduzido de candidatos qualificados	
Risco de criação de expectativas elevadas em relação ao Projecto	

¹ Lâmpada (ou tubo) fluorescente, é uma lâmpada de descarga de gás de vapor de mercúrio de baixa pressão que usa fluorescência para produzir luz visível. O símbolo (Hg) indica que esta lâmpada contém mercúrio.



Riscos/Impactos (<i>impacto e sua fonte</i>)	Medidas de Gestão (<i>mitigação/potenciação</i>)
	<ul style="list-style-type: none"> Deverá se usar de forma massiva as plataformas digitais (página web e redes sociais) e canais formais de âmbito nacional e comunitário (rádios, televisões, jornais, boletins informativos, etc.) para a divulgação do projecto. O Projecto deverá prever cotas para grupos desfavorecidos em oportunidades de formação/financiamento (empresas rurais, lideradas raparigas, jovens com deficiência, vítimas de abusos sexuais, jovens órfãos, jovens que cuidam de idosos/doentes crónicos e outros grupos vulneráveis e carenciados).
Risco de comportamentos desviantes na equipe de implementação do projecto	<ul style="list-style-type: none"> O Projecto e pessoas envolvidas devem pautar por transparência na interacção com o grupo-alvo, evitando tirar benefícios próprios ou cobrar aos candidatos. Os funcionários directos e de provedores de serviços, não podem ser beneficiários nem pertencer a nenhum grupo candidato a financiamento pelo Projecto. Está a estes vedada a prestação de serviços de consultoria e de fornecimento de bens aos candidatos no âmbito da abordagem do Projecto.
Risco de frustração de expectativas dos beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> Os fundos e bens adquiridos devem ser utilizados para desenvolver actividades para as quais foram concebidas. Caso se registem desvios do subprojecto, o projecto vê-se no direito de suspender ou cancelar o termo de compromisso e exigir a restituição dos recursos transferidos ou pagos.

5.3 Minimização de desperdício e poluição ambiental

Descritor (<i>impacto/risco e sua fonte</i>)	Medidas de Gestão (<i>mitigação/potenciação</i>)
Água (contribuição para o esgotamento dos recursos devido ao consumo da água para usos de escritório)	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar que as torneiras e autoclismos estão em boas condições (não gotejam). Racionalizar o uso de água na lavagem de loiças, equipamentos, etc. Optimizar o consumo de água (usar apenas o estritamente necessário) nos diferentes usos (lavagens de mãos, descargas de autoclismos, etc.). Sensibilizar e divulgar aos colaboradores, medidas simples de poupança de água. Fechar completamente as torneiras após utilização (caso não sejam temporizadas). Em caso de fuga, avisar o responsável de manutenção para assegurar a sua reparação. Verificar se o autoclismo fica bem fechado após utilização. Sempre que se espere pela água quente, colocar um balde debaixo da torneira para poder reutilizá-la;
Energia (contribuição para a pressão e esgotamento dos recursos naturais devido ao consumo inconsciente da energia eléctrica)	<ul style="list-style-type: none"> Investir em equipamentos de elevada eficiência energética. Sempre que possível, promover a utilização de energias renováveis (Energia solar, sistemas solares térmicos ou fotovoltaicos; etc). Equipar os computadores e impressoras com um sistema de hibernação, quando estes não são usados num período de uma hora. Assegurar a manutenção periódica e o correcto isolamento das instalações e equipamentos. Garantir temperaturas adequadas de funcionamento dos sistemas de climatização e não utilizar os mesmos com as portas abertas, excepto se em situações que justifiquem (ex. arejar para prevenção do COVID 19). Privilegiar o aproveitamento da iluminação natural durante o dia, e verificar se todos os equipamentos não necessários são desligados após encerramento do estabelecimento (Ex.: lâmpadas, aparelhos de ar condicionado, computadores, etc.). Optar pelo uso de monitores e lâmpadas LED (Light Emitting Diode, em português diodo emissor de luz) consomem menos energia e oferecem maior durabilidade.



Descritor (<i>impacto/risco e sua fonte</i>)	Medidas de Gestão (<i>mitigação/potenciação</i>)
Efluentes líquidos (Contaminação dos solos, água superficial e subterrânea por águas residuais e produtos químicos.)	<ul style="list-style-type: none">▪ Incorporar sistemas de iluminação automatizados que façam ajustes com base na ocupação da sala ou na disponibilidade da luz do dia.▪ Seguir as medidas estabelecidas no descritor de mitigação do desperdício da água, proporcionando assim a minimização da geração dos efluentes líquidos.▪ Os efluentes líquidos domésticos (os produzidos nos escritórios) devem ser destinados a estação de tratamento de águas residuais (ETAR) ou tanques de retenção (fossa séptica) preparados por forma a garantir a infiltração ambientalmente segura.▪ O armazenamento de substâncias perigosas, tais como lubrificantes, óleos, combustíveis deve ocorrer em locais adequados (resguardados de intempéries, impermeabilizados) e de acesso condicionado.▪ Proibir a descarga de óleos ou outras substâncias perigosas (ex. óleos, solventes e detergentes concentrados) para o solo ou linhas de drenagem.▪ Quaisquer actividades que requeiram o uso de óleos deverão ser realizadas em áreas impermeabilizadas (se necessário com recurso a um plástico de elevada densidade).▪ Se for necessário usar/acondicionar quantidades elevadas de produtos químicos (de momento não previsto) deverão ser providos kits para contenção de derrames (incluindo balde com serradura, areia ou outro produto absorvente, pás e recipientes para recolha do material derramado).▪ Não armazenar substâncias perigosas a menos de 200 m de cursos de água naturais.▪ Não fazer a lavagem de materiais e equipamentos em locais sem sistema de fossas sépticas adequadas ou nas margens dos rios, lagos e outros recursos hídricos.
Resíduos sólidos (aplicável a resíduos sólidos urbanos)	<ul style="list-style-type: none">▪ Reduzir a produção de resíduos:<ul style="list-style-type: none">○ Seleccionar produtos com menor quantidade de embalagem;○ Evitar produtos descartáveis, optando por produtos reutilizáveis.○ Preferir a utilização do sistema de eco-recarga e/ ou produtos concentrados.○ Ir às compras com sacolas para não ter de trazer sacos plásticos.○ Optar por equipamentos e consumíveis cujos resíduos tenham menor impacto ambiental (ex. substituição de lâmpadas fluorescentes (que contem mercúrio) por lâmpadas LED).▪ Separar e acondicionar devidamente os resíduos indiferenciados em sacos apropriados, para minimizar maus cheiros.▪ Assegurar adequada gestão das pequenas quantidades de resíduos perigosos que resultam da utilização de certos materiais e produtos (ex. detergentes, agentes à base de lixívia, solventes orgânicos, aerossóis, agentes de desentupimento, tintas, vernizes, agentes desengordurantes).▪ Reaproveitar papéis de fotocópias como rascunho, utilizando o verso para fazer apontamentos/anotações.▪ Sempre que possível, os resíduos sólidos biodegradáveis deverão ser tratados localmente, transformando-os em composto orgânico. Práticas de uso de composto orgânico deverão ser disseminadas nos distritos seleccionados.▪ Na ausência da opção acima, os resíduos orgânicos em volumes equiparados a domésticos/escolares podem ser enterrados no quintal.▪ Maximizar a reutilização de resíduos (reaproveitamento de garrafas e embalagens, etc.).▪ Maximizar da reciclagem de resíduos, separando resíduos recicláveis (plásticos, metal, vidro, papel) e identificar e doar a pessoas que os precisam.▪ Depositar de resíduos equiparados a resíduos sólidos urbanos em contentores existentes no bairro/localidade, para esse fim, quando disponíveis.



Descritor (impacto/risco e sua fonte)	Medidas de Gestão (mitigação/potenciação)
	<ul style="list-style-type: none">▪ É proibido a queima ou abandono de resíduos, incluindo deita-los ao chão.
Qualidade do ar (Emissões atmosféricas de poeiras e gases poluentes como resultado de diversas actividades)	<ul style="list-style-type: none">▪ Assegurar a utilização racional de equipamentos e veículos motorizados (geradores e viaturas) por forma a assegurar poupança económica e evitar emissão de poeiras, gases de combustão e consumos desnecessários com impactos ao ambiente e a ou seja:<ul style="list-style-type: none">○ assegurar a manutenção preventiva regular e limpeza adequada dos equipamentos e veículos a motor (ex. substituição de filtros) para que não gerem gases em demasia.○ conduzir com velocidade moderada.○ otimizar o trajecto de deslocações para uma maior rentabilidade do trabalho, economia de tempo e redução de poluição.▪ Manter correctamente fechados os recipientes com combustíveis, tintas, produtos de limpeza para evitar a libertação de compostos poluentes.▪ Sensibilizar aos colaboradores da importância da utilização racional dos equipamentos, por forma a reduzir custos e emissões.▪ Promover o plantio e presença de plantas e árvores, funcionam como filtro natural de ar e ajudam a regular a temperatura ambiente.
Ambiente sonoro (geração de ruído por equipamentos e viaturas ou actividades ruidosas)	<ul style="list-style-type: none">▪ Sempre que possível os equipamentos ruidosos (ex. geradores, motores de ar-condicionado) devem estar distante de escritórios e locais de permanência constante de colaboradores.▪ Deve-se fazer a manutenção preventiva de equipamentos e veículos para tornar mínimas as emissões de poluentes e ruídos.▪ Sempre que possível deve-se optar por equipamentos com menor poluição (ex. geradores equipados de dispositivos silenciadores).▪ Sensibilizar os Colaboradores e potenciais beneficiários para a adopção de boas práticas de forma a minimizar o ruído gerado em diferentes actividades.
Solos e água (Contaminação dos solos e água por produtos químicos, seus resíduos e águas residuais)	<ul style="list-style-type: none">▪ Os produtos químicos (óleos, combustíveis, solventes, etc.) devem estar acompanhados da respectiva Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ - também conhecidos por MSDS) e as pessoas que o manuseiam devem conhecer o seu conteúdo para actuação adequada em caso de emergência².▪ Assegurar a adequada gestão das pequenas quantidades de resíduos perigosos, que resultam da utilização de certos materiais e produtos (ex. detergentes amoniacais, agentes à base de lixívia, solventes orgânicos, aerossóis, agentes de desentupimento, tintas, vernizes, agentes desengordurantes).▪ Elaborar e implementar um plano de emergência adequado ao contexto local para actuação em caso de derrame de substâncias químicas.▪ Todos os produtos químicos devem estar identificados com a etiqueta do fornecedor.▪ Caso utilize uma embalagem para acondicionar um determinado produto que não seja a original, deve identificar a embalagem por forma a indicar o produto existente e os perigos associados.▪ Não deixar os recipientes abertos quando não estão em utilização.▪ Utilizar os produtos químicos, sempre que possível, em locais bem ventilados, longe de fontes de ignição e de calor.

² Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ - também conhecidos por MSDS) é um documento que fornece informações detalhadas sobre o produto químico e acções de emergência a serem adoptadas em caso de acidente. É um documento obrigatório que deve ser obtido no fornecedor do produto (geralmente disponível na internet) e o seu conteúdo deve ser conhecido por quem utiliza, movimenta ou transporta o produto.

República Democrática de São Tomé e Príncipe



(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

Descritor (<i>impacto/risco e sua fonte</i>)	Medidas de Gestão (<i>mitigação/potenciação</i>)
Consumo de tinteiros, toner, papel	<ul style="list-style-type: none">Quando manusear óleos, utilizar bacia de retenção para prevenir derrames.Não misturar óleos ou solventes usados com características diferentes.Os produtos químicos devem ser armazenados distante de cursos de água, em locais cobertos, pavimentados e com acesso vedado (fechado) a estranhos e crianças.É proibido a descarga de óleos ou outras substâncias perigosas para os rios, solo ou linhas de drenagem. <p>Sempre que possível:</p> <ul style="list-style-type: none">Imprima apenas quando for estritamente necessário. Trabalhar em suporte informático, evitando imprimir.Fazer as correções aos seus textos directamente no computador/telemóvel, pré-visualize os documentos antes de imprimir, assim pode verificar a formatação e correcção, evitando impressões excessivas.Imprimir e fotocopiar em frente e verso.Imprimir a preto e branco.Activar o modo de poupança de toner ao imprimir.Promover a utilização de toner e tinteiros reciclados. Ao invés de toners/tinteiros reenchidos, tenha preferência por toners re-manufacturados (tem qualidade similar aos originais).Promover a compra de papel reciclado, sempre que possível.Reuse a face não usada de papeis para anotações, pode também criar um bloco de notas.Aderir a arquivos e correspondência electrónica para reduzir a quantidade de papel por gerir. <p>Quando assumidas como cultura empresarial, além de proteger ao meio ambiente, as medidas acima ajudam a minimizar custos operacionais.</p>

5.4 Saúde e Segurança Ocupacional

Descritor (<i>impacto/risco e sua fonte</i>)	Medidas de Gestão (<i>mitigação/potenciação</i>)
Saúde e Segurança Ocupacional (COVID-19, ITS's HIV/SIDA, malária, e outras doenças prevalentes ou epidémicas) (riscos de acidentes rodoviários ou ocupacionais)	<ul style="list-style-type: none">Implementar medidas descritas no Procedimento de Gestão de Mão de Obras (PGMO) e no protocolo da COVID-19, ambos desenvolvidos no âmbito do presente projectoImplementação de código de conduta (proibição de uso ou consumo de álcool, drogas ou outras substâncias, acções ilegais, comportamento irresponsável e falta de cuidado) - disponível no PGMO.

5.5 Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação

Descritor (<i>impacto/risco e sua fonte</i>)	Medidas de Gestão (<i>mitigação/potenciação</i>)
Conduta profissional (perda de informações e comprometimento do	<ul style="list-style-type: none">Acéder arquivos, programas, e-mail e recursos da Internet de forma adequada, respeitando a si e aos outros:<ul style="list-style-type: none">respeitando os direitos, crenças e pontos de vista dos outros

República Democrática de São Tomé e Príncipe



(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

Descritor (<i>impacto/risco e sua fonte</i>)	Medidas de Gestão (<i>mitigação/potenciação</i>)
projecto devido a actos desviantes)	<ul style="list-style-type: none">○ seguir os mesmos padrões de comportamento online que se espera de alguém na vida real○ observar as regras de direitos autorais, respeitando as informações, ideias e trabalhos de outros, reconhecendo o autor ou editor das informações da Internet▪ Não usar o material da Internet de maneira que viole as leis de direitos autorais.▪ Não usar as TICs para aceder materiais que:<ul style="list-style-type: none">○ sejam obscenos (por exemplo, pornografia).○ defender actos ilegais○ defender a violência ou discriminação contra outras pessoas▪ Não distribuir informações privadas, incluindo e-mail, fotos ou gravações, localização física sobre outra pessoa sem sua permissão.▪ Não tirar fotos, gravações de som ou vídeo de pessoas, incluindo figuras de fundo e vozes, sem permissão.
Protecção física do equipamento (pode favorecer a perda dos equipamentos ou prováveis furtos)	<ul style="list-style-type: none">▪ Proteger e usar equipamentos e recursos de TICs fornecidos pela entidade empregadora para fins do trabalho do âmbito do projecto de modo a:<ul style="list-style-type: none">○ assumir a responsabilidade pela segurança de todos equipamentos (computadores pessoais, tablets, etc)○ proteger contra perdas ou roubo○ desconectar ou travar dispositivos quando deixados sem supervisão;○ implementar um mecanismo de acesso seguro, como senha ou outros procedimentos necessários▪ Evitar deixar dispositivos sem vigilância em locais públicos, mesmo que fisicamente protegidos▪ Assegurar que os locais de armazenamento dos equipamentos de TICs estão devidamente protegidos (podendo ser trancado no final do trabalho)
Segurança electrónica (Risco de exposição e comprometimento de dados e informações)	<ul style="list-style-type: none">▪ Estabelecer uma unidade que coordena segurança cibernética▪ As instituições devem elaborar e implementar procedimentos específicos para a área de segurança de TICs que visam proteger informações, evitando vazamentos ou potenciais ataques cibernéticos. Esses procedimentos devem incluir e não se limitando a:<ul style="list-style-type: none">○ procedimentos para prevenir, detectar e responder a desvios que podem potencializar a perda de informações ou potencializar um ataque cibernético○ procedimentos a ter em conta em caso de suspeita de violação de qualquer sistema○ Procedimentos a seguir para a Instalação ou uso de softwares em dispositivos fornecidos pela instituição○ Procedimentos a seguir para a publicação de informações que, se aplicadas, podem causar danos ou interromper a rede○ acções a ter em conta no caso perda do equipamento contendo dados do projecto○ Procedimentos a ter em conta ao terceirizar serviços que impliquem disponibilização de informações confidenciais○ procedimentos para relatar qualquer violação de segurança, incluindo suspeita de falhas de segurança e mau funcionamento de equipamentos e <i>softwares</i>.▪ Devem ser realizados treinamentos e formações sobre cuidados a ter com os equipamentos e segurança de dados. Os trabalhadores devem estar cientes de que a violação de segurança é considerada séria e pode resultar em acção disciplinar.▪ O projecto deve impulsionar a cultura nacional de segurança cibernética



Descritor (impacto/risco e sua fonte)	Medidas de Gestão (mitigação/potenciação)
	<ul style="list-style-type: none">○ avaliar os actuais níveis de consciencialização sobre a segurança cibernética em todo o país e, conseqüentemente, desenvolver e implementar um plano nacional para aumentar a consciencialização;○ desenvolver e divulgar continuamente "Melhores Práticas Nacionais de Segurança Cibernética" para criar uma mentalidade de segurança cibernética em todo o país Nomear pontos focais nas instituições por forma a facilitar a interação e colaboração em questões relacionadas com a segurança cibernética.

6 Procedimentos de Práticas para Gestão de REEE

6.1 Enquadramento

O objectivo deste Procedimento de Práticas é de proteger a saúde humana, fauna, flora, água, ar, solo e o ambiente em geral dos efeitos nocivos dos REEE, adoptando os seguintes critérios:

- Minimizar a geração.
- Valorizar os REEE através de reutilização, reciclagem ou qualquer outra operação destinada a obter materiais reutilizáveis.
- Estabelecer a organização, recolha, transporte, tratamento e eliminação de forma ambientalmente correcta.

Actualmente não se conhece a quantidade exacta dos equipamentos que serão adquiridos para o projecto, não sendo possível estimar a geração dos REEEs, todavia não se esperam quantidades significativas, pelo que, que podem ser facilmente geridos seguindo as medidas descritas no presente procedimento.

Considerando o ciclo de vida dos equipamentos eléctricos e electrónicos (que pode variar de três a mais anos dependendo do equipamento, fabricante, utilização, etc), espera-se que a gestão dos REEEs gerados pelo projecto seja feita após o término do período de financiamento, pelo que o presente procedimento de práticas prevê uma estrutura de gestão simplificada, orientada as condições actuais e projectada de gestão de REEE no país.

6.2 Problematização

Segundo o relatório do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA (UNEP 2007), os REEE são um dos tipos de resíduos em maior crescimento a nível mundial devido a inclusão digital e o rápido avanço da tecnologia associado ao "baixo" custo de aquisição que leva anualmente à substituição de milhões de aparelhos ainda operacionais. A sua composição é muito diversificada e difere em produtos de diferentes categorias. Eles contêm mais do que 1000 substâncias diferentes, que se enquadram nas categorias de "perigosos" e "não perigosos". A incineração de resíduos electrónicos é considerada tóxica e a deposição em lixeiras ou aterros não controlados faz com que estes possam impactar o solo e o lençol freático, contaminando plantas, animais e o homem.

Para o caso concreto de STP, são escassas as opções responsáveis e formais de reciclagem de REEE, sendo que o volume e custos operacionais inviabilizam a sua deposição no único aterro sanitário existente (aterro sanitário de Penha), pelo que é geralmente depositado em lixeiras sem qualquer tratamento adequado ou reciclados por ‘sucateiros’ e catadores sem a observância de princípios básicos de saúde e segurança, bem como de preservação ambiental. Existem rumores e pequenas informações dispersas de um complexo mercado informal pouco discutido e estudado de REEE, com actores nacionais na base (a actuarem p.ex. na quebra de baterias e queima de fios e cabos para obterem os metais interiores em actos que perigam as suas saúdes e ao ambiente) e nacionais e migrantes estrangeiros a actuarem no topo (na compra).

Diversos factores concorrem para a não legalização desta cadeia de reciclagem de resíduos: ausência de políticas de incentivo da reciclagem formal de resíduos (gerais e electrónicos), inexistência de legislação específica e certificações não claras a preços proibitivos³ para concorrência com os informais com baixos custos operacionais, dentre outros.

6.3 Implementação deste procedimento

Sugere-se que as empresas e instituições públicas e privadas (incluindo PMEs beneficiárias de subvenções) envolvidas no projecto devem constituir uma equipa de gestão de património ou ter na sua estrutura uma organização, que será responsável por garantir o armazenamento de materiais ou equipamentos após a compra ou após a avaria. O local para o armazenamento do material/equipamento/componentes deve ser arejado, impermeabilizado e sem exposição a condições atmosféricas extremas (calor, humidade, etc).

Em caso de não funcionamento se fará a inventariação dos materiais, o catálogo e reparação por especialistas certificados, de preferência da agência autorizada pelo fabricante. Por esse motivo, as garantias contra defeitos de fabrico devem estar bem conservadas e facilmente localizáveis.

Dependendo da estrutura interna da instituição pública e/ou privada, deverá se decidir entre o sector de património, aquisições, TICs e/ou de salvaguardas ambientais, quais deverão garantir treinamentos aos demais funcionários sobre o uso e implementação do presente procedimento de práticas, incluindo o uso correcto de equipamentos eléctricos e electrónicos e dos perigos sociais, ambientais e de saúde humana que podem advir da má gestão desses resíduos.

6.4 Requisitos a serem adoptados

6.2.1. Medidas gerais

- Promover o princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, procurando em primeiro lugar a prevenção e a redução, seguidas da preparação para reutilização, reciclagem ou outras formas de valorização. **A deposição em aterro constitui a última opção de gestão.**

³ Independentemente do subsector de reciclagem e os impactos e riscos associados, a operação neste sector carece de licença de operador de resíduos perigosos equiparada a licença de operação de um aterro; licença de transporte de resíduos perigosos (ainda que para apenas transporte de computadores obsoletos); estudo de impacto ambiental e licença ambiental da actividade dentre outros requisitos não clarificados.



AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

- Assegurar a correcta utilização dos equipamentos electrónicos para garantir maior durabilidade e reduzir a geração de REEE
- Deve ser priorizada a compra de equipamentos da mesma marca e referência, para que em caso de avaria, seja possível a substituição de componentes não funcionais por componentes funcionais de um outro equipamento obsoleto.
- Estabelecer locais para armazenar os REEEs e equipamentos electrónicos defeituosos ou no fim de vida útil.
- Promover o desenvolvimento e implementação de programas/políticas que promovam a reciclagem de REEEs e a criação de uma cadeia de valor formal de reciclagem com diferentes actores.

Na ausência de opções de reciclagem os resíduos produzidos a nível nacional devem ser encaminhados para o sistema de gestão destes resíduos que poderá ser desenvolvido através dos especialistas ambientais e sociais da AFAP/UIP ou de uma consultoria externa a ser contratada se necessário. Há a possibilidade dos resíduos perigosos serem exportados mediante convenções e tratados internacionais que promovem este tipo de ações.

6.2.2. Medidas específicas de gestão de Resíduos de Equipamentos e Eléctricos

Etapa	Descrição/medidas a tomar
Armazenamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Deve ser elaborado um inventário de todo o material não funcional (obsoleto) ou desnecessário (redundante) existente.▪ O inventário deve ser actualizado cada vez que se altera a quantidade e composição dos equipamentos existentes no local de armazenamento. Quando aplicável, esse documento deve seguir os procedimentos aplicáveis de inventariação do Ministério das Finanças.▪ Deve ser feita a rotulagem de todo o equipamento obsoleto com as informações necessárias sobre o conteúdo.▪ As instituições devem dispor de locais seguros para o armazenamento segregado de REEEs, providenciando a separação, dependendo do tipo de resíduos gerados, não se limitando em:<ul style="list-style-type: none">○ local para armazenar pilhas, baterias, ou qualquer outro material que conserva energia, que deve ser longe da humidade e do calor e com bacia de contenção.○ As lâmpadas contendo mercúrio devem ser armazenados em caixas e catalogadas. Pode-se adquirir máquinas para trituração controlada (contenção do pó de mercúrio) para facilitar o armazenamento transporte e risco de quebras acidentais.○ local para equipamentos de grande dimensão (equipamentos de ar condicionado, geladeiras, congeladores, painéis solares, etc.)○ local para armazenar equipamentos de visualização de dados (televisores, monitores, telefones, etc)○ local para armazenamento de fios, cabos, teclados, etc○ As substâncias auto-inflamáveis deverão ser acondicionadas em recipientes hermeticamente fechados

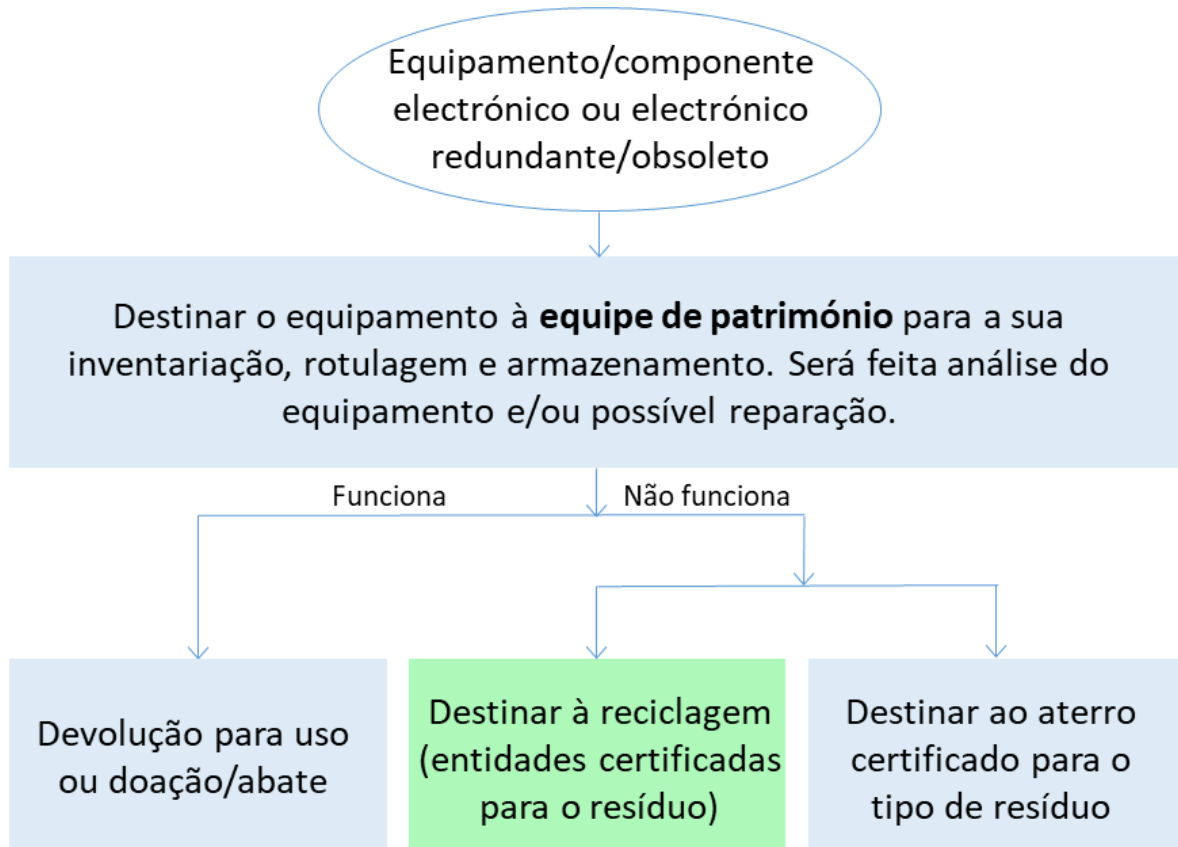


Etapa	Descrição/medidas a tomar
	<ul style="list-style-type: none">▪ Qualquer resíduo que dada a sua exposição representa um perigo as pessoas, deve ser acompanhada de fichas de dados de segurança (MSDS) que inclui procedimentos de emergência disponibilizados pelo fabricante.▪ Os armazéns devem dispor de medidas de segurança e emergência (ex. extintores).
Transporte	<ul style="list-style-type: none">▪ Deve ser autorizado pelo responsável do sector de património da instituição com a aprovação do director-geral da instituição /seu representante legal.▪ Deve ser feito por entidades licenciadas para o transporte de resíduos perigosos e que cumpram com o estipulado no Decreto sobre Gestão de Resíduos Perigosos (manifesto de recolha, horários, veículos de transporte com sinalizações/identificações adequadas, extintores de incêndio, etc.)▪ As quantidades recebidas para o transporte devem corresponder às informações indicadas no inventário e que permitam a segurança do transportador, da viatura e da via pública.▪ O processo de carga e descarga, armazenamento e transporte deve ser feito com cuidado para evitar danificar o equipamento e causar possíveis fugas de substâncias perigosas.
Destino	<ul style="list-style-type: none">▪ Providenciar a doação de equipamentos eléctricos electrónicos operacionais redundantes para os necessitados que não têm acesso a eles: Reutilizar é sempre melhor do que reciclar▪ Em função do tipo de resíduo e opções disponíveis, destinar a o que for viável à entidades certificadas para a reciclagem do tipo de REEE, e que:<ul style="list-style-type: none">○ Os locais de processamento não encontram-se próximas de áreas sensíveis tais como parques e áreas protegidas, áreas de interesse turístico, sítios de interesse ecológico, zonas húmidas e florestas, próximo a campos agrícolas, próximo a corpos de água,○ Tenham um comprometimento ambiental (prevenção da poluição durante as suas actividades),○ Cumprimento da legislação do trabalho (cumprimento de questões d saúde e segurança do trabalho),○ Apresente documentos de rastreabilidade do processo, certificado de reciclagem.▪ Esgotadas as duas opções acima, o resíduo deve ser destinado ao aterro sanitário.

Por forma a garantir a implementação eficaz das medidas acima descritas, a gestão dos REEEs deve seguir o fluxograma apresentado abaixo.



Fluxograma de gestão dos REEEs nas instituições



7 Monitoria e reporte

Como forma de garantir a percepção dos colaboradores sobre o presente procedimento, devem ser realizadas formações contínuas sobre o mesmo. As formações e todo outro processo de gestão devem ser registados e incluídos nos relatórios de progresso, incluindo evidencias relevantes.

De igual modo, o inventário deve constar nos relatórios internos de cada instituição para efeitos de monitoria, sendo necessário descrever o tratamento que foi dado (em caso de reparação, doação, destinação a reciclagem, etc).

Durante a implementação do projecto, a entidade implementadora organizará visitas planeadas e não planeadas aos escritórios das contratadas/beneficiarias ou local onde o trabalho está sendo executado. Nessas visitas, além dos progressos alcançados, serão verificados os procedimentos de gestão de resíduos, incluindo REEEs ou poderá se solicitar documentos de suporte. Durante as visitas, a entidade pode detectar não conformidades, podendo preencher o formulário apresentado no [Anexo 1](#) para o devido acompanhamento.

República Democrática de São Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

No caso de solicitação de informações, a contratada/beneficiada deverá fornecer informações que a contratante (UIP) solicitar por meio de relatórios ou outros meios acordados.

Anexos

República Democrática de São Tomé e Príncipe



(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

Anexo 1. Formulários-modelo para registo de não conformidades

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE			
Nome da Entidade Monitorada/Auditada:		Responsável:	
Auditor:			
Data:	Revisão:	Código:	
1. PROCESSO N.º		FONTE DE INFORMAÇÃO	
		Análise da documentação ()	Observação ()
2. DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE			
Data:		Origem:	
3. ANÁLISE DA CAUSA RAZIZ (se necessário, anexar algum documento):			
4. AÇÃO A SER TOMADA (se necessário, anexar algum documento):			
O que?	Quem?	Quando?	Onde?
5. MÉTODO DE VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA:			
() Documental	() Visual	() Entrevista	() Outro _____
6. VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA (se necessário, anexar algum documento como evidência):			
Data:		Responsável:	
7. ENVOLVIDOS (se necessário, anexar algum documento, por exemplo, lista de presença):			
Nome	Cargo	Data	Assinatura

República Democrática de São Tomé e Príncipe



(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos

Responsável Técnico -----	Responsável da instituição -----

República Democrática de São Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

AFAP - Agência Fiduciária de Administração de Projetos